

II – assegurar a correta apuração e o controle da frequência dos servidores referidos no inciso I;

III – gerir o gozo das férias regulamentares e das folgas compensativas dos servidores de que trata este artigo;

IV – adotar as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das normas relativas à jornada de trabalho e à apuração de frequência, observadas as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pela Gerência de Gestão de Pessoas da Fundação Helena Antipoff.

Art. 2º – O regime de teletrabalho dos servidores subordinados diretamente à Direção Superior, previsto no art. 11 do Decreto Estadual nº 48.348, de 2022, será acompanhado mediante a comprovação das entregas e do atingimento das metas individuais de desempenho e produtividade, validadas pela Chefe de Gabinete.

Art. 3º – É vedada a subdelegação das competências de que trata esta Portaria.

Art. 4º – A delegação de competência prevista nesta Portaria não impede que a Presidente da Fundação Helena Antipoff pratique os atos delegados, podendo, a qualquer tempo, avocar sua prática ou revogar a presente delegação, observado o interesse público.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria FHA nº 45, de 26 de junho de 2024.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 06 de julho de 2026.
LUCIENE MILLO CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

07 2233715 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 722, DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Manual para aplicação do Regime Disciplinar Discente da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação ocorrida na reunião em 02 de julho de 2026, Resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Manual de Aplicação do Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Parágrafo único. O manual servirá como guia orientador procedimental para a aplicação das normas disciplinares vigentes na instituição, garantindo a ampla defesa, o contraditório e a padronização dos atos processuais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Moacir Henrique Júnior, Masp: 1375599-6;

II – Fabiula Gonçalves Giraldi, Masp: 1124905-9;

III – Sheylazarth Presciliana Ribeiro, Masp: 1015999-4;

IV - Rita de Cássia Oliveira, Masp: 1412136-2;

V - Cássio Hideo Diniz Hiro, Masp: 1129489-9;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, 06 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

07 2233869 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. MARDEM LEANDRO SILVA, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ UEMG Nº 211, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais del 3/11/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor(a) HUMBERTO GOMES PEREIRA, MASP 1389027-2, lotado à época na unidade de Cláudio, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia MG 260 KM 33 - Bairro Cachoeirinha - Cláudio, Telefone (37)33813854 no horário de 14:00h às 18:00h, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de que compareça pessoalmente para tomar conhecimento do respectivo processo, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa em relação ao fato que lhe é atribuído, consistente, em tese, na apresentação de diploma falso no Processo Seletivo Simplificado do ano de 2025, conduzta que caracteriza, em tese, descumprimento do dever funcional previsto no art. 216, inciso VI, da Lei nº 869/1952, com possível incidência nas penalidades previstas nos arts. 245, parágrafo único, 246, inciso I, ou, ainda, no art. 250, inciso II, da referida lei, sob pena de REVELIA: HUMBERTO GOMES PEREIRA, MASP 1389027-2, lotado à época na unidade de Cláudio.

BELO HORIZONTE, 17 DE JUNHO DE 2026
Tatiana Fonseca Vilanova
MASP 1344425-2
Secretária da comissão

07 2233856 - 1

ATO N.º 805/2026 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora, LUCIMAR SOARES DE ARAUJO, Masp n.º 1475896-5, admissão 3, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, a partir de 26/06/2026.

ATO N.º 806/2026 ANULA O ATO n.º 794/2026, publicado em 03/07/2026, que atribuiu REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ao professor OTÁVIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, Masp n.º 1437770-9, admissão 5, da Unidade Acadêmica de Ibirité.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

07 2233740 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 093, DE 06 DE JULHO DE 2026

Designa agentes de contratações, pregoeiros, e membros para composição das comissões de contratações para atuarem nas licitações e contratações da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e das outras providências.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos I e III, do Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021 e art. 8º do Decreto Estadual nº. 48.587, de 17 de março de 2023, observando o art. 6º do Decreto 48.723, de 24 de novembro de 2.023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, em caráter permanente, para exercer a função de agentes de contratação nas licitações e procedimentos auxiliares processados pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, os seguintes servidores:

I -Melissa Roxane de Matos Gomes, Masp 1578397-0;

II -Kethlem Cristina Gomes Ramos, Masp 1615180-5;

III -Ilza Carla de Oliveira, Masp 1570772-2;

IV -Karelina Staut de Aguiar, Masp 1600761-9;

V -Maria Laura Rezende Botelho, Masp 1567289-2;

VI -João Eric Mendes Lopes, Masp 1497376-3.

§1º O edital indicará o pregoeiro e seu substituto, em caso de impedimento, e a equipe de apoio para o certame, que será composta por, no mínimo, três integrantes, incluindo o pregoeiro.

§2º Na fase preparatória da licitação ou do procedimento auxiliar, serão indicados no Portal de Compras o agente de contratação, seu respectivo substituto e os membros de equipe de apoio.

§3º Os membros da equipe de apoio deverão ser indicados entre os servidores designados pela PORTARIA/ UEMG Nº 088, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

§4º Os servidores designados no caput também poderão compor a equipe de apoio nos processos em que não estiverem atuando como agentes de contratação, pregoeiros ou membros da comissão de contratação.

Art. 2º - O agente público designado para atuar na área de licitações e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021.

Art.3º - O agente de contratação, os membros da comissão de licitação e da equipe apoio não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira e trabalhista e civil.

Parágrafo único: A vedação de que trata o caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 4º - Os agentes de contratação, membros da comissão de licitação e da equipe apoio deverão observar as disposições e atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021, nos Decretos Estaduais nº 48 587, de 2023, nº 48 723, de 2023, na PORTARIA/ UEMG Nº 088, DE 18 DE JUNHO DE 2026, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 069, DE 12 de Abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 06 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

07 2233905 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCIELLE MENDES SOARES, MASP 1533162-2, do cargo de provimento em comissão DAI-18 MC1100062, a contar de 30/6/2026.

07 2233916 - 1

ATO Nº 001 - REITOR EM EXERCÍCIO/2026

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Dalton Caldeira Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, em cumprimento a decisão judicial, concede prorrogação de redução de carga horária de trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp 1270254-4 – Daniele Silva Oliveira, Técnico Universitário, a partir de 17/04/2026, conforme Extrato de Laudo Médico, expedido pela Superintendência Central de Pericia Médica e Saúde Ocupacional em 24/05/2026 (SEI140535158).

07 2233843 - 1

Editais e Avisos

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009518711

Processo SEI n.º 1080.01.0042684/2026-05 Modalidade: Dispensa de Licitação por valor - COTEP n.º 56/2026. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA.

Objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de peças, componentes, materiais de reposição, mão de obra qualificada e atendimento em regime de plantão, visando assegurar o funcionamento seguro, eficiente e contínuo do equipamento instalado na unidade administrativa, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor Global: R\$ 17.999,99. Dotação Orçamentárias: 1081 03 122 705 2500 0001 3 3 90 39 21 0 10 1 Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.

4 cm -07 2233476 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE SERVIDOR - NOVA RESENDE

PMMG – 43º BPM x Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG. Termo de Acordo de Cooperação para Cessão de Servidor nº 002/2026 - Objeto: A cessão de servidor efetivo do Município de Nova Resende ao 4º Pel/ 79º Cia/ 43º BPM de Nova Resende, sendo 01 (um) auxiliar de serviços gerais e/ou administrativos, conforme acordado no convênio não financeiro 04/2026, entre o Estado de Minas Gerais e o município de Nova Resende/MG, publicado em diário oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de dezembro de 2025.

3 cm -07 2233548 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP – Publicação do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 9478895/2025 – Partes: PMMG (CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) x Segmento Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.353.783/0001-97. Objeto: realização de supressões quantitativas, no valor de R\$37.810,30 (trinta e sete mil oitocentos e dez reais e trinta centavos), correspondem a 2,7402% (dois vírgula sete quatro zero dois por cento) dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO ORIGINAL.

2 cm -07 2233583 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PMMG – 7º RPM

Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras n°. 00018/2025. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 009471654/2025, celebrado entre a 7ª RPM e a empresa Copycentro Noroeste Ltda, CNPJ: 27.310.795/0001-90 para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais e serviços de impressão/reprografia. Valor: R\$49.436,96. Vigência: de 08/07/2026 até 07/07/2027. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -07 2233748 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG - CAP – Publicação do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 9478895/2025 – Partes: PMMG (CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL) x Segmento Engenharia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.353.783/0001-97. Objeto: realização de acréscimos quantitativos, no valor de R\$ 19.798,40 (dezenove mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), correspondem a 1,4348% (um vírgula quatro três quatro oito por cento) dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO ORIGINAL.

2 cm -07 2233584 - 1

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

PMMG – 5ª RPM. Cotação eletrônica nº 1259967 47/2026. Objeto: aquisição de suporte médico-hospitalar, identificado como colchão posicionador anatômico para atendimento odontológico de bebês no Núcleo de Atenção Integral à Saúde da PMMG, no município de Uberaba/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data: 16/07/2026. Termo de referência disponível no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -07 2233816 - 1

EXTRATO DE DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PMMG –12ª RPM. Pregão Eletrônico 05/2026. Processo de compras 1259968 000018/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos para a academia do 26º Batalhão de Polícia Militar- Itabira – MG. RECORRENTE: DRAGON PRO LTDA, CNPJ50.423.853/0001-04. RECORRIDA: W.E.V. COMERCIAL LTDA, CNPJ04.372.852/0001-60. DECISÃO: Ante o exposto, no uso de minhas atribuições legais e considerando a regularidade da instrução processual: a) CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DRAGON PRO LTDA; b) No mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que classificou e habilitou a empresa W.E.V. COMERCIAL LTDA como vencedora do certame; c) HOMOLOGO o parecer do Pregoeiro e determino o prosseguimento do processo para as fases subsequentes de adjudicação e contratação.

3 cm -07 2233527 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.4; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO para formação do CADASTRO RESERVA no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM. Data: 06/07/2026

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Espaço Lúdico Terapia Integrada para Crianças e Adolescentes Ltda	Serviço de Psicologia

4 cm -07 2233810 - 1

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 07/07/2026

7º RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Itaúna	J Byrro Consultório Odontológico Ltda	Clínica Odontológica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Centro de Ortopedia Rv Sociedade Simples	Clínica Médica
São Sebastião do Paraíso	Saullo E Zumerle	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 5.8, 7.2.10, e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 07/07/2026

RMBH

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Clínica Incentivar Desenvolvimento Humano Ltda	IV, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.10, e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 07/07/2026

RMBH

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	Soft Pilates Condicionamento Físico Ltda	IX
Igarapé	Central Fisio Med Ltda(Filial)	IV, X, XI, XII, XIII, XVI

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Patos de Minas	Instituto Pro-Vida Centro de Saúde Integrada Ltda	XV

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Pouso Alegre	Felipe Lambert Bitarello	XVI

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

22 cm -07 2233812 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DE Nº 03/2026 - GAS/IPSM

Processo de Compra de nº 2121005 000014/2026 - Modo de Disputa: Aberto e Fechado. A Autoridade Competente/Ordenador de Despesas do IPSM torna público que receberá propostas para aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por meio da contratação de empresa especializada, em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos e equipamentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos na área de Trauma Ortopédico, a serem executados no hospital da Rede Orgânica (Hospital Militar de Minas Gerais – HPM) do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), sob a forma de entrega parcelada e sob demanda, conforme os critérios, especificações e demais condições gerais estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 03/2026 - GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 00min do dia 23/07/2026, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As

ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 9504043/2026 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 60.313.736/0001-41 – ALLURE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Processo nº 1250133 000007/2026, Cotação eletrônica. Objeto: Aquisição de 03 (três) backdrops retráteis modelo pop-up(pantográfico), com personalização gráfica institucional da Polícia Militar de Minas Gerais, confeccionados em tecido de alta qualidade, no formato 225 cm x 225 cm, sob a forma de entrega integral, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.. Encerramento do contrato a partir de 28/05/2026.

3 cm -07 2233428 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CME/ROTAM X SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA-SLU/BH. 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9283450/2021. Objeto: Prorrogação da Vigência Contratual, excepcionalmente, por 90 (noventa) dias, a partir de 12/07/2026. Preço: R\$ 801,30.

1 cm -07 2233542 - 1

TERMO DE COMODATO PMMG – 43º BPM X GENIVALDO FERREIRA RODRIGUES E ADRIANA AMELIA FERNANDES

Termo de Comodato nº 01/2026 – Objeto: Cessão de uso de uma área de 1 m² (um metro quadrado) em um prédio localizado na Av Francisco Wenceslau dos Anjos, nº 15, Centro em Monte Belo/MG, destinado a instalação de uma antena repetidora e equipamentos de radiocomunicação. Vigência: 10 (dez) anos a partir da publicação no DOE.

2 cm -07 2233547 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202607079644477628.

